

## **RESOLUÇÃO Nº 12, DE 25 DE ABRIL DE 2005**

**O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR**, conforme o deliberado em reunião realizada no dia 25 de abril de 2005, com fundamento nos incisos XIV e XIX do art. 2º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista as Decisões nºs 20/02 e 31/04, do Conselho do Mercado Comum (CMC), e as Resoluções nºs 65/01, 05/04, 02/05 e 03/05, do Grupo Mercado Comum (GMC),

### **RESOLVE:**

Art. 1º A Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) e as alíquotas do Imposto de Importação que compõem a Tarifa Externa Comum (TEC), de que trata o Anexo I da Resolução CAMEX nº 42, de 26 de dezembro de 2001, ficam alteradas da seguinte forma:

| <b>SITUAÇÃO ANTERIOR</b> |                                                              |                           | <b>SITUAÇÃO ATUAL</b> |                                                              |                           |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>NCM</b>               | <b>Descrição</b>                                             | <b>Alíquota do II (%)</b> | <b>NCM</b>            | <b>Descrição</b>                                             | <b>Alíquota do II (%)</b> |
| 2914.70.21               | Bissulfito sódico de menadiona                               | 2                         | 2914.70.21            | Bissulfito sódico de menadiona                               | 8                         |
| 4104.19.40               | - Outros couros e peles de bovinos (incluídos os de búfalos) | 4                         | 4104.19.40            | - Outros couros e peles de bovinos (incluídos os de búfalos) | 8                         |
| 4905.91.00               | -- Sob a forma de livros ou brochuras                        | 4                         | 4905.91.00            | -- Sob a forma de livros ou brochuras                        | 2                         |
| 7205.21.00               | -- De ligas de aços                                          | 6                         | 7205.21.00            | -- De ligas de aços                                          | 2                         |
| 8429.11.90               | Outros                                                       | 14BK                      | 8429.11.90            | Outros                                                       | 10BK                      |
| 8429.19.90               | Outros                                                       | 14BK                      | 8429.19.90            | Outros                                                       | 10BK                      |
| 8429.30.00               | - Raspo-transportadores ("Scrapers")                         | 14BK                      | 8429.30.00            | - Raspo-transportadores ("Scrapers")                         | 10BK                      |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ FERNANDO FURLAN**  
**Presidente do Conselho**